

# **CLIPPING IMPRESSO**

**29/01/2020**



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. CONVÊNIOS.....	2
1.3. DESEMBARGADOR.....	3
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. PRESIDÊNCIA.....	4
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. DECISÕES.....	5

# OTONLIMA

## Selo verde

Entre as medidas adotadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão para reduzir despesas este ano, está a redução de 20% na utilização de papel A4, em relação a quantidade utilizada em 2019. A ação também visa a obtenção do Selo Verde, disposto em resolução do TJ-MA.

## A propósito...

A redução de papel A4 pelo Judiciário maranhense atende ainda a obtenção de classificação no Prêmio CNJ de Qualidade. De toda forma, o Meio Ambiente agradece.



### **Eficiência energética**

O Tribunal de Justiça do Maranhão e a Universidade Federal do Maranhão alinharam providências para instalação do Laboratório de Edificações e Eficiência Energética, que terá como uma de suas atividades a certificação das obras de reforma e construção do Judiciário maranhense. Na prática, o TJMA evitará o custo com a contratação de terceiros para ter uma obra certificada como sustentável, a exemplo da reutilização de água, acessibilidade, energia fotovoltaica e eólica, entre outras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

# Jorge Rachid: um jurista de escol

RIOD AYOUB JORGE

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão vem se destacando no cenário nacional pela eficiência e eficácia de seus julgamentos, mercê do talento de seus integrantes, que cumprindo com fidelidade seus compromissos com a sociedade, tem recebido dela o reconhecimento. Com efeito existe hoje, por parte dos cidadãos e cidadãs, total confiança no que tange ao exame das questões que chegam a aquele sodalício, sem desvios de conduta e sem privilégios ou favorecimentos, sendo todos tratados com respeito total aos seus direitos e rigorosamente dentro dos trâmites legais.

Com tal imagem, a Corte maranhense tem se colocado em lugar de destaque em nosso país, motivo de justo orgulho para todos nós.

Ainda que reconheçamos a grandeza do conjunto, onde todos os setores são importantes, já que cada funcionário atua com presteza e o mais elevado espírito de responsabilidade, isto não impede de destacar uma de suas figuras exponenciais: o desembargador Jorge Rachid, pelo humanismo que reveste as suas apreciações, na condução dos processos que lhe chegam as mãos, mesmo quando se vê obrigado a optar por uma dura decisão. Em momentos assim, não se alegra e muito pelo contrário, se entristece, dominado pelo profundo sentimentalismo de que é possuidor, algo que está nos genes e que vem da origem. E quando um julgador age assim, o seu gesto é sublime e de singular expressão, para mostrar que os homens cristãos, conduzem estejam onde estiverem o espírito de compaixão e piedade.

Assim tem sido o comportamento do desembargador Rachid, que ao longo de sua carreira sempre se revestiu de humildade, buscando absorver novos conhecimentos com aqueles sapientes que o cercavam.

Também é oportuno lembrar que sempre cultivou alguns valores humanos como a lealdade, a fidelidade e a gratidão, que o ajudaram a avançar e alcançar com méritos o patamar a que chegou.

Faço agora a comparação de sua caminhada profissional como a de um alpinista determinado enfrentando as intempéries das escarpas perigosas, o vento gelado e outros perigos para chegar ao cume da montanha de seus sonhos. Com bravura chegou onde pretendia para desfraldar a sua bandeira vitoriosa.

No Tribunal não tem sido diferente, lá também há obstáculos a transpor, alguns maiores do que das montanhas íngremes, porque a vida dos magistrados em qualquer nível, sempre é cercada de perigos. Felizmente integra uma corporação que atingiu nos dias atuais um elevado nível de organização e segurança que permite a seus membros desenvolverem suas atividades com grandes possibilidades de êxito. Isso faz com que ele e os seus brilhantes companheiros cruzem o espaço sem fim colecionando êxitos, cenário no qual ele tem um lugar de destaque.

A prova disso está nas ações que desenvolveu na Corregedoria da Justiça, como por exemplo a instalação do laboratório forense de biologia molecular, a unidade móvel da cidadania e da justiça, postos e central de registros civis, gratuitos, a implantação da “Casa Abrigo” e “Casa da Criança Menino Jesus” assim como o projeto do “Casamento Comunitário”.

Por onde passou deixou a marca de sua dinâmica administrativa como ficou demonstrado na alta direção do TRE e também no Tribunal de Justiça, sendo que neste último carreu recursos para aprimorar o funcionamento de todos os setores assim como das Comarcas do interior, que passaram a merecer uma especial atenção com flagrante melhoria do atendimento ao público e celeridade em todas as etapas de encaminhamento dos processos e outras ações pertinentes.

Merece, portanto o reconhecimento da sociedade maranhense, sem nenhuma dúvida.

Odontólogo, ex-comandante da PMMA, ex-deputado estadual e ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá



▶ Registro da visita do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB/MA), Thiago Diaz, ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Joaquim Figueiredo, e ao presidente eleito da Corte, Lourival Serejo. A visita foi na sede do TJ, na Praça D. Pedro II, e a finalidade era agilizar os processos na Contadoria Judicial.

## Últimas Notícias

### **Estado e Município têm que fornecer medicamentos a paciente tetraplégico**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença da 7ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que determinou ao Estado do Maranhão e ao município de São Luís o dever de custear o fornecimento de medicamentos e materiais a um paciente com quadro de tetraplegia traumática completa.

O órgão do TJMA entendeu que ficou demonstrado, por meio de prescrição médica, ser imprescindível a utilização dos produtos para restabelecimento e estabilização do quadro de saúde da parte autora da ação inicial.

Na apelação ao Tribunal, o Estado requereu a concessão de efeito suspensivo ao recurso, sob o argumento de que o relator pode conceder o efeito quando houver risco de dano grave ou de difícil reparação. Em preliminar, suscitou ilegitimidade passiva.